



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1.578

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. LEI 1.317

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **107.000,00**, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.91.00, e das ou .providencias.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Exce de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020 e incorporação do elemento despesa 3.1.90.91.00 *sentenças judiciais*, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a importâr de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **107.000,00**

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|-----|--|-------------|
| | 02 | 04 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 764 | 28.843.1005.2010.0000 | | | Pagamento de Divida Fundada Interna | 12.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | | | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 01 00 |
| | 1 | | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 002 | | 123 | Auxílio Financeiro - FPM | |
| | 02 | 04 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 764 | 28.843.1005.2010.0000 | | | Pagamento de Divida Fundada Interna | 95.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | | | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 01 00 |
| | 1 | | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 002 | | 123 | Auxílio Financeiro - FPM | |

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ATRAVES DOS/RECURSOS DA AJUDA FINANCEIRA ORIUNDA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2020 - PFEC INC. I, QUE GARANTE O AUXILIO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICÍPIOS
95.000,00

Fontes de Recurso

1 00 95.000,00

Anulação:

| | | | | | |
|----|-----------------------|----|-----|--|------------------|
| | 02 | 04 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 93 | 28.843.1005.2010.0000 | | | Pagamento de Divida Fundada Interna | -12.000,00 |
| | 3.3.90.91.00 | | | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: 0100 |
| | 1 | | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 002 | | 001 | Recursos Próprios / Ordinários | |

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA. para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. a importância de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), na dotação orçamentária código 28.843.1005.2010 / Fonte de .Recurso 01 00 / **AUXÍLIO FINANCEIRO FPM**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro de 20

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2020 às 09:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **25544** e o código verificador **51A0AB98**.

Docto ID: 25544 v1